Proc. 379/2002

A *CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

LEI Nº 3.395 *DE* 16 *DE* abril *DE* 2003.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Bloco Carnavalesco Juventude Unida da Vila Coringa.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Bloco Carnavalesco Juventude Unida da Vila Coringa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de abril de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicado no Boletim Notícia Oficial de 22 de abril de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

OK